



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300001

Portaria nº. 2.516/2023

Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 3.927/2023.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Daniel Souza Dias para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Compete ao agente de contratação e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I** – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, inclusive por meio de diligência às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- II** – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
- III** - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- IV** – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
 - a)** verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
 - b)** verificar e julgar as condições de habilitação;
 - c)** sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, conforme o disposto no §1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, e se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
 - d)** negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

300002

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- e) indicar o vencedor do certame;
- f) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, senão reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

V – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

VI – encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Parágrafo Único - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

Art. 3º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, nos termos da lei 14.133/2021 que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

Fabiana Dal Ponte
Franciela Carletto Wulff
Sidiane Aparecida Schmoller Sulzbach

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

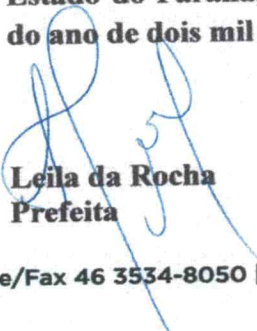
Art. 5º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Daniel Souza Dias – Membro
Fabiana Dal Ponte - Membro
Franciela Carletto Wulff – Membro
Sidiane Aparecida Schmoller Sulzbach - Suplente

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no AMP
Expedição nº 2923
Data 20/12/2023
Página 24

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Dezembro
do ano de dois mil e vinte e três, 61º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300003

**DFD/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 – AQUISIÇÃO DE COMBÚSTIVEL
BR 277**

São Jorge D'Oeste/Pr, 27 de março de 2024

Da: Secretaria de Administração

Para: EQUIPE TÉCNICA DE LICITAÇÃO

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação da empresa AUTO POSTO ANILA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.112.780/0001-73, especializada no fornecimento de Combustível (Gasolina Comum e Diesel S10) na BR 277, sentido Curitiba, para atender a todas as secretarias de São Jorge D'Oeste, Pr.

I.I - JUSTIFICATIVA.

Justificando que a Empresa contratada não aceitou realizar aditivo de prazo, bem como que está em tramite licitação de maior vulto para tal contratação, contudo, não existe possibilidade de aguardar o desfecho e adquirir o produto, sem prejuízo da continuidade do serviço público, pois diariamente são deslocados veículos a serviço para a capital do Estado, visando levar pacientes, dentre outras demandas, sendo de suma importância o abastecimento dos carros.

II – RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO/AVISO;

Razão da escolha: Menor preço dentre os orçamentos colhidos (artigo 75 inciso VIII) .

Quanto à justificativa do preço: Os valores unitários serão apurados através de pesquisa de preços realizada pelo departamento de compras do município de São Jorge D' Oeste. Totalizando os valores totais de acordo com a quantidade de cada item e seu valor unitário.

Intenção de obter propostas adicionais: considerando que a empresa que possuía contrato vigente com o município não aceitou a realização de aditivo de prazo, deixando o município sem acesso ao item combustível em referida rota, bem como por considerar que há processo de licitação na modalidade Pregão em andamento na fase preparatória, requer a dispensa de propostas adicionais, bem como a dispensa do prazo de publicação, sendo a contratação IMEDIATA.

**III - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM
A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DO PLANO (SE FOR O CASO);**



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300004

Conforme levantamento do setor de compras o valor máximo previsto para contratação é de R\$ 14.749,00 (Quatorze Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais).

IV - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;

Visando atender as necessidades da Frota do Município de São Jorge D'Oeste, e considerando que atualmente não há contrato vigente para prestação de tais serviços, a contratação deve seguir o rito URGENTE, de contratação.

V - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;

Alto. Observe-se em tempo, que a dificuldade em encontrar fornecedores em referida rota, complementa a justificativa da presente Dispensa de Licitação.

VI - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOT
DIESEL S10	LITROS	2000	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
GASOLINA COMUM	LITROS	500	R\$ 5,84	R\$ 2.920,00
TOTAL				R\$ 14.900,00

VII - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não há vinculação



VIII- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;

Por se tratar de aquisição para todas as Secretarias, o relatório é extenso e encontra-se em anexo.

IX- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERENCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO;

Decreto Municipal nº. 3.927/2023:

Art. 63. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Lei Federal nº. 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Decreto Municipal nº. 3.927/2023:

Art. 72. A elaboração do TR é dispensada na hipótese dos incisos III e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas adesões a atas de registro de preços.

Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

300006

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

X – HALBILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MINIMA;

Certidão Negativa de Débitos Federais;
Alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros;
Licença Ambiental;
Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão Negativa Municipal;
Certidão Negativa de Débitos Estadual;
Cartão CNPJ;
Alvará de Localização;
Contrato Social.

XI – AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO.

Por fim requer seja enviado o feito a divisão de licitação para autorização do executivo e demais atos necessários visando a elaboração do caderno para conclusão do feito, nos termos da Lei 14.133/21.

XII – FISCAIS DE CONTRATO.

Em conformidade com o Decreto nº. 4.116/2024 e suas alterações posteriores.

XIII – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO.

A presente dispensa de licitação terá vigência de no máximo 06 (seis), meses, considerando o quantitativo de saldo e a necessidade das secretarias, haja vista nova licitação na modalidade pregão está sendo elaborada.

Quanto ao pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal pelo Departamento de Empenhos, e a aceitação definitiva pelo gestor e seguirá a ordem cronológica conforme previsão do artigo 159 do Decreto Municipal 3927/2023.


Leandro Pagliari Jacobs
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças
Decreto nº4095/2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO ANILA LTDA
CNPJ: 08.112.780/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:49 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **EB16.FB1B.4B69.371A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
10SGBI - SPCIP IRATI



300008

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.23.0000975855-56

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

AUTO POSTO ANILA EIRELI
Nome Fantasia: AUTO POSTO ANILA CPF/CNPJ: 08.112.780/0001-73 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4731/8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4732/6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4520/0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4729/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA Logradouro: ROD BR 277, KM 232,5 Número: S/N Bairro: RURAL Município: FERNANDES PINHEIRO-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 760,77 m ² Área Vistoriada: 588,00 m ² Ocupação: G-3 - LOCAL DOTADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Capacidade de Público: Uso de GLP: MÁXIMO 3 RECIPIENTES P-13KG EM ABRIGO EXTERNO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO BRIGADA DE INCÊNDIO SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 7 de Setembro de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.170.769-9, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
08.11
RG/Inscrição Estadual
9070963270
Bairro
QUEIMADINHAS

Nome/Razão Social
AUTO POSTO ANILA EIRELI
Logradouro e Número
RODOVIA BR 277, KM 232,5, S/N

Município / UF
Fernandes Pinheiro/PR

CEP
84.535-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Posto de combustíveis para veículos automotores

Atividade Específica
Comércio varejista de lubrificantes, Posto revendedor

Detalhes da Atividade

Coordenadas UTM (E-N)
543510.4 - 7183634.4
Bacia Hidrográfica
Tibagi

Logradouro e Número
RODOVIA BR 277, KM 232,5, S/N
Bairro
QUEIMADINHAS

Município / UF
Fernandes Pinheiro/PR

Porta
Pequeno

CEP
84.535-000

3. RESPONSÁVEIS EMPREENDIMENTO

CPF
08.11*.../****-**

Nome
AUTO POSTO ANILA EIRELI

Email
ambientalecoservicos@hotmail.com

4. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**4.1 TANQUE DE COMBUSTÍVEL**

Tipo de Tanque	Modelo Tanque	Identificação	Combustível	Capacidade Tanque (m³)	Data da Instalação
Tanque jaquetado de parede dupla	Tripartido	133092	Gasolina; Diesel S10; Gasolina aditivada	30,00	13/04/2016
Tanque jaquetado de parede dupla	Bipartido	131647	Gasolina	30,00	13/04/2016
Tanque jaquetado de parede dupla	Bipartido	131648	Etanol; Gasolina aditivada	30,00	13/04/2016

4.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,04	---	---

4.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,03	---	---
Efluentes liq. gerados em área de pista e lavagem de	AT	Sumidouro	2,00	---	---

4.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,09 kg	Aterro Industrial Terceiros
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	0,23 kg	Reutilização/recuperação externa
130502 - Lodo proveniente dos separadores óleo/água	0,66 kg	Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

5. CONDICIONANTES

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
- Fica proibida a infiltração direta no solo de efluentes provenientes de águas de lavagem de veículos e do setor de abastecimento, mesmo que sejam tratadas.
- Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos, direta ou indiretamente, em corpos hídricos superficiais utilizados ou potencialmente identificados como mananciais de abastecimento público.
- No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
- Para envio do resíduo autorizado, deverá através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr) registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, sendo necessário a confirmação de todos os envolvidos. Não havendo a confirmação pelo sistema informado, o mesmo comprometerá a emissão do Certificado de Aprovação de Destinação Final- CADEF e da nova Autorização Ambiental.
- O armazenamento temporário de resíduos só será permitido, por prazo não superior a 1 (um) ano.
- Para operação da atividade de Lavador de Veículos Pesados, deverá ser implantado um Sistema de Reuso dos efluentes gerados.
- Quando da Renovação da Licença de Operação - RLO, deverá ser apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado em conformidade as diretrizes técnicas estabelecidas no Anexo XIV da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de janeiro de 2020.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a

sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

14. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.

15. Deverá ser realizado pelo empreendedor a averbação como área contaminada, conforme modelo do Anexo XII da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de janeiro de 2020, nos casos em que sejam constatadas a presença de substâncias químicas em fase livre e/ou quando as concentrações das substâncias químicas de interesse ultrapassem as concentrações máximas aceitáveis para o local, de acordo com o estabelecido pela Resolução 420/2009 - CONAMA e pelo Art. 44 da Resolução 003/2020 - SEDEST.

16. O empreendimento e/ou ampliações deverão atender as disposições locais contidas no art. 24 Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020.

17. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem de águas pluviais, a fim de impedir a saturação do sistema drenagem oleosa, já contemplado pela norma ABNT NBR 14.605-2.

18. Deverá o empreendimento manter obrigatoriamente em funcionamento o sistema de monitoramento intersticial dos tanques e sumps de bombas e filtros. Em caso de qualquer alteração/interrupção do funcionamento desse sistema, deverá ser encaminhado comunicado a este órgão ambiental.

19. Realizar relatório de automonitoramento dos efluentes líquidos tratados de todos os pontos de lançamento do empreendimento, conforme Portaria 256/2013 - IAP, de todos os parâmetros estabelecidos no Art. 34 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020;

20. Deverão ser descritas no relatório de vistoria técnica todas as adequações e/ou melhorias de sistemas e medidas de controle ambiental implantadas no decorrer da validade desta licença, com apresentação do plano de melhoria, com anotação de responsabilidade técnica emitida por profissional habilitado, conforme Art. 26 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020.

21. No caso de empreendimentos que possuam captação de água subterrânea, deverão obrigatoriamente realizar o monitoramento anual da qualidade da água do lençol freático, considerando-se BTXE (benzeno, tolueno, xileno e etilbenzeno), HPA (hidrocarbonetos poliaromáticos) e TPH (Hidrocarbonetos Totais de Petróleo), conforme Art. 36 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020;

22. Deverá o empreendimento realizar teste de estanqueidade das bombas, linhas, filtros e tanques anualmente por empresa devidamente credenciada junto ao INMETRO, acompanhado de relatório de fotográfico, antes e após a execução do serviço, de todos os componentes avaliados.

23. Deverá o empreendimento realizar teste hidrostático de estanqueidade para sumps e spills a cada 4 (QUATRO) ANOS, acompanhado de relatório fotográfico, por empresa devidamente credenciada junto ao INMETRO.

24. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e 3º, Inciso IV da Resolução nº 003/2020 - SEDEST e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

25. Ficam obrigadas as empresas potencialmente poluidoras manterem pelo menos um responsável técnico ambiental durante a validade da respectiva licença, conforme lei estadual 16.346/2009, para emissão da Licença de Operação.

26. Caso esteja prevista a captação de água subterrânea e/ou água superficial deverá ser apresentada Outorga de Direito, e mantê-la atualizada, conforme legislações ambientais vigentes.

27. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

28. As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, deverão estar em conformidade com o estabelecido na Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020 e pela Seção V da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020.

29. Quando do encerramento da atividade esse órgão ambiental deverá ser informado por meio de procedimento próprio, protocolado e dirigido ao Diretor de Presidente, instruído conforme estabelecido do Art. 92 da Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020.

30. Deverá ser apresentado a este órgão ambiental, com frequência máxima de 03 (três) anos, contados a partir da data de emissão da respectiva licença, o relatório de monitoramento e operação - RMO, descrito no Capítulo V da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020, conforme Anexo VIII dessa resolução.

31. Relatório de automonitoramento TRIMESTRAL dos efluentes líquidos após tratamento, analisando todos os parâmetros dispostos no art. 34 da Resolução Sedest nº 03/2020.

32. Relatório de automonitoramento ANUAL da qualidade da água do lençol freático, considerando-se BTXE (Benzeno, Tolueno, Xileno e Etilbenzeno) e HPA (Hidrocarbonetos Poliaromáticos).

33. Deverá manter todos os comprovantes de destinação de resíduos durante a vigência da licença para apresentação na próxima renovação.

34. É ônus dos projetistas e do empreendedor o perfeito funcionamento dos sistemas implantados (planos, projetos e memorial do SASC), conforme normas técnicas e ART recolhidas pelos profissionais habilitados.

35. Todos os laudos físico-químicos submetidos à apreciação deste órgão devem estar acompanhados de Cadeia de Custódia e Ficha de Recebimento do Laboratório, conforme modelo do Anexo X da Resolução Sedest nº 03/2020, integralmente preenchidas e assinadas.

36. O requerente deve protocolar via e-protocolo em até 60 dias do recebimento desta licença 1) cronograma para adequação do destino final do efluente das áreas de serviço após tratamento, 2) Nº da outorga de lançamento do efluente de esgoto sanitário, 3) Comprovante de abastecimento do posto por poço comunitário, 4) protocolo da regularização das captações subterrâneas do P02 (UTM 543297.30 E, 7183734.89 N) e protocolo de regularização do P01 (UTM 543610.55 E, 7183885.21 N) e 5) avaliação e implantação de medidas com a finalidade de adequação do sistema de tratamento de efluentes visando o seu enquadramento aos limites estabelecidos na Resolução Sedest nº 03/2020.

37. O requerente deve protocolar via e-protocolo em até 120 dias do recebimento desta licença 1) Projeto 'as built' de adequação do destino final do efluente das áreas de serviço após tratamento, com ART de profissional habilitado e 2) Carta de Anuência para lançamento em Galeria de Águas Pluviais caso seja esta a abordagem utilizada para destino.

38. Comprovação de instalação de sensores de vazamento em sumps de todos os tanques para a RENOVAÇÃO desta licença.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Assinatura do Representante

JONAS ANDRÉ BANKERSEN
Escritório Regional de Itati



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo	19.170.769-9
Número do Documento	282463
Validade da Licença	21/12/2028

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.170.769-9, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
08.112.780/0001-73

RG/Inscrição Estadual
9070963270

Bairro
QUEIMADINHAS

Nome/Razão Social

AUTO POSTO ANILA EIRELI

Logradouro e Número

RODOVIA BR 277, KM 232,5, S/N

Município / UF

Fernandes Pinheiro/PR

CEP

84.535-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Posto de combustíveis para veículos automotores

Atividade Específica

Comércio varejista de lubrificantes, Posto revendedor

Detalhes da Atividade

—

Coordenadas UTM (E-N)

543510.4 - 7183634.4

Bacia Hidrográfica

Tibagi

Logradouro e Número

RODOVIA BR 277, KM 232,5, S/N

Bairro

QUEIMADINHAS

Município / UF

Fernandes Pinheiro/PR

CEP

84.535-000

3. RESPONSÁVEIS EMPREENDIMENTO

CPF

08.112.780/0001-73

Nome

AUTO POSTO ANILA EIRELI

E-mail

ambientalecoservicos@hotmail.com

4. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

4.1 TANQUE DE COMBUSTÍVEL

Tipo de Tanque	Modelo Tanque	Identificação	Combustível	Capacidade Tanque (m³)	Data de Instalação
Tanque jaquetado de parede dupla	Tripartido	133092	Gasolina; Diesel S10; Gasolina aditivada	30,00	13/04/2016
Tanque jaquetado de parede dupla	Bipartido	131647	Gasolina	30,00	13/04/2016
Tanque jaquetado de parede dupla	Bipartido	131648	Etanol; Gasolina aditivada	30,00	13/04/2016

4.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água

Rede Pública

Tipo de Uso

Humano e Empreendimento

Volume (m³/hora)

0,04

Nº Outorga

—

Coordenadas UTM (E-N)

—

4.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente

Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento

Fossa

Destino Final

Sumidouro

Vazão (m³/hora)

0,03

Nº Outorga

—

Coordenadas UTM (E-N)

—

Efluentes liq. gerados em área de pista e lavagem de

AT

Sumidouro

2,00

—

—

4.4 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição

150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente

Quant./Dia

0,09 kg

Destino Final

Aterro Industrial Terceiros

150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por

0,23 kg

Reutilização/recuperação externa

130502 - Lodo proveniente dos separadores óleo/água

0,66 kg

Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

5. CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

2. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

3. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores.

4. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº 016/14.

5. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

6. Fica proibida a infiltração direta no solo de efluentes provenientes de águas de lavagem de veículos e do setor de abastecimento, mesmo que sejam tratadas.

7. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos, direta ou indiretamente, em corpos hídricos superficiais utilizados ou potencialmente identificados como mananciais de abastecimento público.

8. No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.

9. Para envio do resíduo autorizado, deverá através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr) registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, sendo necessário a confirmação de todos os envolvidos. Não havendo a confirmação pelo sistema informado, o mesmo comprometerá a emissão do Certificado de Aprovação de Destinação Final- CADEF e da nova Autorização Ambiental.

10. O armazenamento temporário de resíduos só será permitido, por prazo não superior a 1 (um) ano.

11. Para operação da atividade de Lavador de Veículos Pesados, deverá ser implantado um Sistema de Reuso dos efluentes gerados.

12. Quando da Renovação da Licença de Operação - RLO, deverá ser apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado em conformidade as diretrizes técnicas estabelecidas no Anexo XIV da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de janeiro de 2020.

13. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º: 6914269 Data da consulta: 07/03/2024 CR emitido em: 19/02/2024 CR válido até: 19/05/2024

Dados básicos

CNPJ: 08.112.780/0001-73
Razão social: AUTO POSTO ANILA EIRELI
Nome fantasia: AUTO POSTO ANILA EIRELI
Data de abertura: 26/06/2006

Endereço

Logradouro: RODOVIA BR 277, KM 232,5 Complemento:
N.º: S/N Município: FERNANDES PINHEIRO
Bairro: QUEIMADINHAS UF: PR
CEP: 84535-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

[Categoria](#) [Detalhe](#)
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio 6 - Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

[Fechar](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.112.780/0001-73
Razão Social: AUTO POSTO ANILA LTDA
Endereço: R RODOVIA BR 277 KM 232 S/N / QUEIMADINHAS / FERNANDES
PINHEIRO / PR / 84535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2024 a 28/04/2024

Certificação Número: 2024033000491659346625

Informação obtida em 01/04/2024 08:16:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.112.780/0001-73
Razão Social: AUTO POSTO ANILA LTDA
Endereço: R RODOVIA BR 277 KM 232 S/N / QUEIMADINHAS / FERNANDES
PINHEIRO / PR / 84535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2024 a 21/03/2024

Certificação Número: 2024022118190852282170

Informação obtida em 04/03/2024 08:51:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ANILA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.112.780/0001-73

Certidão nº: 5920288/2024

Expedição: 25/01/2024, às 14:54:31

Validade: 23/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ANILA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.112.780/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **AUTO POSTO ANILA EIRELI**

CNPJ : **08112780000173**

Nro. de Autorização : **PR/PR0177048**

Nro. Despacho : **ANP Nº 1.027**

Data da Publicação : **02/09/2016**

Endereço : **RODOVIA BR 277, KM 232,5 - S/N - - QUEIMADINHAS - FERNANDES PINHEIRO - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **14:58:52** horas do dia **25/01/2024** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **D98BB46868434372**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

300017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Tributação

01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 20/2024

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **25/03/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFHTJZXM8E3BP

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO ANILA EIRELI			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2560542	08.112.780/0001-73		138
ENDEREÇO			
ROD BR 277 KM 232,5, S/N - QUEIMADINHAS CEP: 84535000 Fernandes Pinheiro - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Aluguel de imóveis próprios, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			

Fernandes Pinheiro, 25 de Janeiro de 2024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000020

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032741405-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.112.780/0001-73**

Nome: **AUTO POSTO ANILA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.112.780/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2006
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO ANILA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO ANILA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 277, KM 232,5	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 84.535-000	BAIRRO/DISTRITO QUEIMADINHAS	MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3421-1004	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FERNANDES PINHEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ N° 138/2015



O (A) Município de Fernandes Pinheiro, conforme protocolo nº 115/2023 de 15 de Março de 2023 concede alvará de licença para localização a:

Nome

AUTO POSTO ANILA EIRELI

CNPJ:

08.112.780/0001-73

Localização:

ROD BR 277 KM 232,5, S/N - QUEIMADINHAS CEP: 84535000 Fernandes Pinheiro - PR

Atividades

- 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

Horário de funcionamento

Especial

Segunda à Domingo das 07:00 às 22:30

Emitido em
15/03/2023

Válido até
31/03/2024

Observações

licença sanitária 03/2023

1 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local;

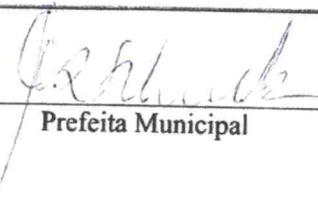
2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

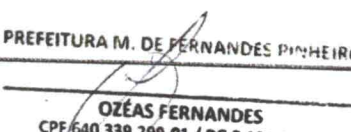
IMPORTANTES:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Zeie pelo seu futuro.

PREFEITURA M. DE FERNANDES PINHEIRO


Prefeita Municipal


OZÉAS FERNANDES
CPF 640.339.299-91 / RG 5.134.608-4
FISCAL DE TRIBUTOS
Departamento Tributação

AV. REMIS JOÃO LOSS, 600 - CENTRO
FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CEP: 84.535-000
prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
www.fernandespinheiro.pr.gov.br
fone/fax: 42 3459.1109

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 (DOIS)
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
AUTO POSTO ANILA LTDA. EPP
CNPJ:08.112.780/0001-73

RAFAEL FELIPE SCHUCK, brasileiro, natural de Peritiba(SC), solteiro, nascido em 10/02/1985, empresário, portador do CPF: 008.708.369-86 e da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.319.463-4(SSP/PR), residente e domiciliada na BR 277, KM 233,5, s/n bairro Queimadinhos município de Fernandes Pinheiro(PR), CEP: 84535:000.

Único sócio da empresa **AUTO POSTO ANILA LTDA. EPP**, com sede na BR 277 KM 232,5 localidade de Queimadinhos no município de Fernandes Pinheiro(PR), CEP:84535-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205732139 e inscrita no CNPJ sob nº 08.112.780/0001-73, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional que nesta data passa a constituir o capital social da empresa **AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP**

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP** com sede na BR 277 KM 232,5, s/n localidade de Queimadinhos município de Fernandes Pinheiro(PR), CEP: 84535-000, com inscrição no CNPJ sob nº 08.112.780/0001-73, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é:

CNAE FISCAL 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
CANE FISCAL 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores;
CNAE FISCAL 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CNAE FISCAL - 4729-6/02 - Loja de conveniência.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 (DOIS)
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
AUTO POSTO ANILA LTDA. EPP
CNPJ:08.112.780/0001-73

Fls.02

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante de impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

PARÁGRAFO QUARTO – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

PARÁGRAFO QUINTO – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **RAFAEL FELIPE SCHUCK**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

PARÁGRAFO SEXTO – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

PARÁGRAFO SÉTIMO – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

RAFAEL FELIPE SCHUCK, brasileiro, natural de Peritiba(SC), solteiro, nascido em 10/02/1985, empresário, portador do CPF: 008.708.369-86 e da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.319.463-4(SSP/PR), residente e domiciliado na BR 277, KM 233,5 bairro Queimadinhos município de Fernandes Pinheiro(PR), CEP: 84535:000.

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI – **AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP** com sede na BR 277 KM 232,5 localidade de Queimadinhos município de Fernandes Pinheiro(PR), CEP: 84535-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.112.780/0001-73, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP**, com sede na BR 277 KM 232,5 localidade de Queimadinhos município de Fernandes Pinheiro(PR), CEP:84535-000, com inscrição no

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 (DOIS)
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
AUTO POSTO ANILA LTDA. EPP
CNPJ:08.112.780/0001-73

Fls.03

CNPJ sob nº 08.112.780/0001-73. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País nesta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é:

CNAE FISCAL 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
CANE FISCAL 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores;
CNAE FISCAL 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
CNAE FISCAL - 4729-6/02 - Loja de conveniência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **RAFAEL FELIPE SCHUCK**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (Art. 1.011, § 1º, CC/202).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 (DOIS)
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
AUTO POSTO ANILA LTDA. EPP
CNPJ:08.112.780/0001-73

Fls.04

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Irati, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Fernandes Pinheiro(PR), 17 de julho de 2012

RAFAEL FELIPE SCHUCK



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2012
SOB NÚMERO: 41600017510
Protocolo: 12/519174-0, DE 20/07/2012

AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Município de São Jorge D'Oeste - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 20/03/2024

Equilíbrio										Página
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)										
										Saldo atual

Município de São Jorge D'Oeste - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 20/03/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)										Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual	Página: 2
Equipe														
04.122.0004.2026 Serviços Administrativos										70.000,00	70.000,00	48.367,93	21.632,07	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
01720 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias										70.000,00	70.000,00	48.367,93	21.632,07	
002 Departamento de Contabilidade e Finanças										5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
04.123.0005.2027 Administração Contábil e Financeira										5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
01980 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)										5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE										160.000,00	160.000,00	18.931,08	140.068,92	
001 Departamento de Agricultura										150.000,00	150.000,00	18.931,08	130.068,92	
20.606.0016.2039 Manutenção da Divisão Agropecuária										150.000,00	150.000,00	18.931,08	130.068,92	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
02440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)										20.000,00	20.000,00	273,70	19.726,30	
02450 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias										130.000,00	130.000,00	19.657,38	110.342,62	
002 Departamento de Meio Ambiente										10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
18.541.0016.2043 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente										10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
02740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)										10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES										335.000,00	335.000,00	37.925,30	297.074,70	
001 Departamento de Educação										230.000,00	230.000,00	299,00	229.701,00	
12.361.0013.2046 Manutenção do Ensino										230.000,00	230.000,00	299,00	229.701,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
02810 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)										230.000,00	230.000,00	299,00	229.701,00	
005 Departamento de Cultura										5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
13.392.0014.2052 Departamento de Cultura										5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
03520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)										5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
006 Departamento de Esportes										100.000,00	100.000,00	37.627,30	62.372,70	
27.812.0015.2053 Atividades Esportivas										100.000,00	100.000,00	37.627,30	62.372,70	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
03650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)										50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
03660 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias										50.000,00	50.000,00	37.627,30	12.372,70	
11 SECRETARIA DE SAÚDE										700.000,00	700.000,00	230.195,44	469.804,56	
001 Departamento de Administração em Saúde										700.000,00	700.000,00	230.195,44	469.804,56	
10.301.0011.2054 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde										700.000,00	700.000,00	230.195,44	469.804,56	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO														
03800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)										400.000,00	400.000,00	6.876,69	393.123,31	
03910 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 28/00 - 15%)										300.000,00	300.000,00	223.318,75	76.681,25	
Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5534 d										20/03/2024 13:45:50				
E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores														

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 20/03/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12. SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS									
002 Departamento de Infra-estrutura Rural						2.473.991,55	2.559.302,22	1.168.429,40	1.470.872,82
26.782.0009.2068 Manutenção da Divisão de Viagem						2.113.981,55	2.279.302,22	1.078.515,80	1.200.786,42
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						2.113.981,55	2.279.302,22	1.078.515,80	1.200.786,42
04620 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)						400.000,00	400.000,00	113.030,98	286.969,02
04630 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias						1.700.000,00	1.700.000,00	952.017,74	747.982,26
04640 E 01045 1045/01/07/00/00 Outros Recursos não Vinculados						13.981,55	13.981,55	13.467,08	514,47
04645 E 01073 1073/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios AFM						0,00	0,00	0,00	0,00
04645 EA 01073 1073/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios AFM						0,00	165.320,67	0,00	165.320,67
003 Departamento de Serviços Urbanos						360.000,00	360.000,00	89.913,60	270.086,40
15.451.0010.2068 Serviços Urbanos						280.000,00	280.000,00	70.364,05	209.635,95
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
04840 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)						80.000,00	80.000,00	616,21	79.383,79
04850 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias						200.000,00	200.000,00	68.747,84	130.252,16
15.452.0010.2070 Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário						80.000,00	80.000,00	19.549,55	60.450,45
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
05100 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)						40.000,00	40.000,00	1.515,45	38.484,55
05110 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias						40.000,00	40.000,00	18.034,10	21.965,90
Total Geral						3.937.981,55	4.103.302,22	1.515.228,21	2.588.074,01

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/03/2024

Contas de despesa: 150, 280, 360, 450, 570, 830, 1070, 1280, 1530, 1720, 1980, 2440, 2450, 2740, 2910, 3520, 3650, 3660, 3900, 3910, 4620, 4630, 4640, 4645, 4840, 4850, 5100, 5110

**AUTO POSTO ANILA EIRELI**

CNPJ 08.112.780/0001-73

RODOVIA BR 277 KM 232,5

FERNANDES PINHEIRO-PR

FONE : 42 3421 1002

ORÇAMENTO**À Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	DIESEL S-10	PETROBRAS	12.000 LTS	R\$ 5,99 lt	RS 71.880,00
2	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	8.000 LTS	R\$ 5,84 lt	RS 46.720,00
VALOR TOTAL DOS ÍTENS					RS 118.600,00

Fernandes Pinheiro, 26 de março de 2023.**AUTO POSTO ANILA EIRELI**

CNPJ 08.112.780/0001-73

I.E. 9070963270

FONE: (42) 3421-1002

ROD. BR 277 KM 233 SN - QUEIMADINHAS

CEP 84.535-000 FERNANDES PINHEIRO-PR

Rafael Felipe Schuck**Sócio proprietário****CPF 008.708.369-86**



CNPJ: 76.995.380/0001-03
Responsável: Ana Luiza Balbinot
Telefone: (46) 3534-8057
Departamento: Compras



Relatório de Cotação: combustível a curitiba

Pesquisa realizada entre 18/03/2024 11:25:02 e 18/03/2024 11:28:21

Relatório gerado no dia 18/03/2024 11:28:43 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Diesel S10

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3		1	R\$ 6,11 (un)	-	R\$ 6,11	R\$ 6,11	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE GENTIL				75700-1-2024-PRE	23/02/2024	R\$ 6,03
2	PM DE SEGREDO				71700-1-2024-PCE	31/01/2024	R\$ 6,20
3	MUNICIPIO DE CAFEARA				0068-2023-CAFEARA-PR	15/12/2023	R\$ 6,11
Valor Unitário							
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,11					Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,11		

Item 2: Gasolina Comum

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3		1	R\$ 6,10 (un)	-	R\$ 6,10	R\$ 6,10	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE FORQUETINHA				88031-6-2024-PCP	28/02/2024	R\$ 6,33
2	Prefeitura Municipal de Ponte Alta - SC				23439_1212023	14/12/2023	R\$ 5,98
3	MUNICIPIO DE MAMBORE				103-2023-MAMBORE-PR	25/10/2023	R\$ 5,99
Valor Unitário							R\$ 6,10



Relatório gerado no dia 18/03/2024 11:28:43 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: djBBsQ8wQw4JDIOtnC6cgWx%2b65LPJ6mN%2fne9XNFnUAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=djBBsQ8wQw4JDIOtnC6cgWx%252b65LPJ6mN%252fne9XNFnUAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000032

Valor Global: R\$ 12,21

Detalhamento dos Itens

Item 1: Diesel S10			
Preço Estimado: R\$ 6,11 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 6,11	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Diesel S10	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 6,03

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE GENTIL
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO
Descrição: OLEO DIESEL S10 - OLEO DIESEL S10

Data: 23/02/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 75700-1-2024-PRE
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 26/02/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 140.000
Unidade: LT
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.305.508/0001-40	AUTO POSTO GENTIL LTDA	R\$ 6,03
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço R\$ 6,20

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PM DE SEGREDO
Objeto: Fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S 500, óleo diesel S 10 e Arla 32) para abastecimento da frota do Município.
Descrição: Óleo diesel S10 - Óleo diesel S10

Data: 31/01/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 71700-1-2024-PCE
Lote/Item: 1/3
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 01.02/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::>
Quantidade: 125,000
Unidade: L
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.053.409/0001-40	Comercial de Combustíveis Segredense Ltda. - Epp	RS 6,20
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 6,11

Órgão: MUNICIPIO DE CAFEARA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL, para todos os Veículos da frota Municipal do Município de Cafeara/PR
Descrição: OLEO DIESEL S10 - OLEO DIESEL S10

Data: 15/12/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 0068-2023-CAFEARA-PR
Lote/Item: 4/
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 100,000
Unidade: LITROS
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.749.604/0001-84	AUTO POSTO PICCININI LTDA	RS 6,11
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Item 2: Gasolina Comum

Preço Estimado: R\$ 6,10 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,10

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Gasolina Comum

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 6,33

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE FORQUETINHA

Data: 28/02/2024 00:00

Objeto: Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de combustíveis.

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial

Descrição: GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM

SRP: SIM

Identificação: S8031-6-2024-PCP

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 29/02/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=505003::NO::>

Quantidade: 30.000

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.133.768/0001-57 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GRODERS LTDA

R\$ 6,33

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 5,98

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ponte Alta - SC

Data: 14/12/2023 09:00

Objeto: Aquisição de combustível para a frota municipal de Ponte Alta.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: GASOLINA COMUM .GASOLINA COMUM . - GASOLINA COMUM .GASOLINA COMUM .

SRP: NÃO

Identificação: 23439_1212023

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 140.000

Unidade: Litro

UF: SC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

80.979.107/0004-05 CESCA & CIA LTDA

R\$ 5,98

VENCEDOR

Marca: ALESAT

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

SC

Ponte Alta

ROD BR 116 - KM 206, 713



Relatório gerado no dia 18/03/2024 11:28:43 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: djBBsQ8wQw4JDI0tnC6cgWx%2b65LPJ6mN%2fne9XNFnUAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=djBBsQ8wQw4JDI0tnC6cgWx%252b65LPJ6mN%252fne9XNFnUAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MAMBORE

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO E ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MAMBORE/PR

Descrição: GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM

Data: 25/10/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 103-2023-MAMBORE-PR

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 145.000

Unidade: LT

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.039.969/0001-88	SAFRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	RS 5,99
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficiente.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO::>

Data: 04/03/2024 13:31:37

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Bolsa de Licitações e Leilões
<https://hlcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Compras BR
<https://comprashr.com.br/>

Data: 15/02/2024 13:31:44

Acessar a fonte [aqui](#)

AUTO POSTO CANAAN LTYDA
CNPJ: 04.202.351/0001-36 I.E.: 902.24583-93
Tel.: 42 3435-1167 E-mail: posto@paradabenedita.com.br

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO CANAAN LTDA

CNPJ: 04.202.351/0001-36

ENDEREÇO: ROD. BR 277 KM 254,8. AREA RURAL DE IRATI. IRATI / PR. CEP: 84508-899

E-MAIL: posto@paradabenedita.com.br

TELEFONE/CELULAR: (42) 3435-1167

Solicitamos a cotação de preços para:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNT
1.	Diesel S10	Litro	12.000	R\$ 5,99
2.	Gasolina Comum	Litro	8.000	R\$ 5,84

Irati / PR, 18 de março de 2024.

ALCINDO ATELIO Assinado de forma digital por
DICKEL:64434125 ALCINDO ATELIO
915 DICKEL:64434125915
Dados: 2024.03.18 10:44:18
-03'00'

Alcindo Atelio Dickel

CPF: 644.341.259-15

**RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO COMBUSTIVEL PARA CURITIBA.**

De Eliton - Auto Posto Canaan LTDA <eliton@paradabenedita.com.br>
Para 'compras2' <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 18/03/2024 10:44

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO COMBUSTIVEL PARA CURITIBA.pdf (~266 KB)

Bom dia!

Segue em anexo.

Atenciosamente,
Auto Posto Canaan LTDA,
Eliton Miguel Van Ryn.

De: compras2 [mailto:compras2@pmsjorge.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 18 de março de 2024 10:37
Para: eliton@paradabenedita.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO COMBUSTIVEL PARA CURITIBA.

Bom dia

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000040

PARECER JURIDICO 014/2024

ASSUNTO: DISPENSA xx/2024

INTERESSADO (A): Executivo Municipal.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUTO POSTO ANILA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 08112780/0001-78 PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S10) NA BR 277, SENDIDO CURITIBA, PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS.

1. BREVE SÍNTESE DOS FATOS:

Pretende-se a contratação direta para fornecimento nos termos do artigo 75, VIII, justificando que a Empresa contratada não aceitou realizar aditivo de prazo, bem como que está em tramite licitação de maior vulto para tal contratação, contudo, não existe possibilidade de aguardar o desfecho e adquirir o produto, sem prejuízo da continuidade do serviço público, pois diariamente são deslocados veículos a serviço para a capital do Estado, visando levar pacientes, dentre outras demandas, sendo de suma importância o abastecimento dos carros.

Juntou Documento de Formalização de Demanda, solicitou urgência nos termos do artigo 75, VIII, e dispensou ETP e TR nos termos dos artigos....

DO PARECER:

1.1. DA DISPENSA:

Inicialmente cumpre esclarecer que para o caso deve-se atenção ao artigo 72 da Lei 14.133/21, que determina:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa

Jo



de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Quanto a estas exigências, vislumbra-se que consta do processo o Documento de Formalização de Demanda (DFD). Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), foram dispensados nos termos do artigo 63 e 72 do Decreto 3.927/2023; encontra-se a estimativa de despesa nos termos do artigo 23 da NLLC; previsão orçamentária e autorização da autoridade competente. Todos constando seus elementos preenchidos no que se aplica.

A Lei 14.133/21 apresenta de forma expressa em seu artigo 75 sobre os casos de dispensa, de modo que o inciso VIII, dispõe sobre contratação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou **comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Nesse sentido, a Lei 14.133/21 trouxe o procedimento necessário em seu artigo 23, § 4º, vejamos:

Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso o feito encontra-se amparado nos orçamentos anexos e nos termos do artigo 23, eis que constam buscas em banco de preços e de mercado, estando devidamente amparado em cesta de preços.

Quanto a justificativa, verifica-se ser evidente as razões, sendo o presente caminho no momento o mais viável, considerando que não poderá o ente sofrer com a descontinuidade dos serviços públicos,

JG

especialmente porque existe o transporte de pacientes para tratamento médico na cidade de Curitiba-PR, e que para isso ocorre é imprescindível o abastecimento dos veículos durante o percurso ante a distância.

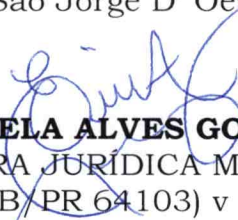
2. CONCLUSÃO

Assim, conclui-se que 1) o processo é composto pelos documentos necessários; 2) o caso em tela configura a realização da contratação por dispensa considerando o Decreto de emergência pública nº4.188/2024; 4) há justificativa de preços; 4) foram solicitados documentos básicos de habilitação. Sendo assim, RECOMENDA-SE pelo prosseguimento da Contratação.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Salvo melhor juízo, é o entendimento. À autoridade maior para apreciação. É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 27 de março de 2024


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103) v



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando nº 26/2024.

São Jorge D'Oeste, 27 de março de 2024.

A Secretaria de Administração Contabilidade e Finanças,
Departamento de Administração,
Divisão de Licitações,

Assunto: Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa AUTO POSTO ANILA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.112.780/0001-73, especializada no fornecimento de combustível (Gasolina Comum e Diesel S10) na BR 277, sentido Curitiba, para atender a todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste, Pr.

LEILA DA ROCHA, prefeita do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 145, inciso VI do Decreto nº. 3.927/2023, DECIDE:

1. Aprovar o DFD de Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa AUTO POSTO ANILA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.112.780/0001-73, especializada no fornecimento de combustível (Gasolina Comum e Diesel S10) na BR 277, sentido Curitiba, para atender a todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste, Pr.
2. Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes em especial ao Departamento Jurídico para que emita parecer em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021;
3. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.


LEILA DA ROCHA
Prefeita

Recbi
02/04/24



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

100045

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 042/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

1. PRÊAMBULO:

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, VIII;

II – Processo Administrativo nº 036/2024.

2. OBJETO:

OBJETO: Contratação da empresa AUTO POSTO ANILA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.112.780/0001-73, especializada no fornecimento de Combustível (Gasolina Comum e Diesel S10) na BR 277, sentido Curitiba, para atender a todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

AUTO POSTO ANILA EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM	LITRO	500,00	5,84	2.920,00
1	2	ÓLEO DIESEL S10	LT	2.000,00	5,99	11.980,00
TOTAL.....						14.900,00

O valor total será de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

H



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

100046

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa de necessidade: Justificando que a Empresa contratada não aceitou realizar aditivo de prazo, bem como que está em tramite licitação de maior vulto para tal contratação, contudo, não existe possibilidade de aguardar o desfecho e adquirir o produto, sem prejuízo da continuidade do serviço público, pois diariamente são deslocados veículos a serviço para a capital do Estado, visando levar pacientes, dentre outras demandas, sendo de suma importância o abastecimento dos carros.

Quanto à justificativa do preço: Os valores unitários serão apurados através de pesquisa de preços realizada pelo departamento de compras do município de São Jorge D'Oeste. Totalizando os valores totais de acordo com a quantidade de cada item e seu valor unitário. **Intenção de obter propostas adicionais:** considerando que a empresa que possuía contrato vigente com o município não aceitou a realização de aditivo de prazo, deixando o município sem acesso ao item combustível em referida rota, bem como por considerar que há processo de licitação na modalidade Pregão em andamento na fase preparatória, requer a dispensa de propostas adicionais, bem como a dispensa do prazo de publicação, sendo a contratação IMEDIATA.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	360	02.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2024	830	03.001.08.244.0012.2013	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2024	1280	04.001.04.121.0017.2019	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2024	1720	07.001.04.122.0004.2026	504	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2024	2440	09.001.20.606.0016.2039	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2024	2910	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2024	2910	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
2024	3900	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2024	3900	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício
2024	4620	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício
2024	4620	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.01.03	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

PESSOA JURÍDICA:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

100047

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Certidão Negativa Municipal
- d) Regularidade com o FGTS
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- g) Licença Ambiental;
- h) Cartão CNPJ;
- i) Alvará de Localização;
- j) Contrato Social.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Conforme orçamentos em anexo, definiu-se a empresa **AUTO POSTO ANILA LTDA** com o menor preço dentre os orçamentos colhidos (artigo 75 inciso VIII).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

- I – Página do Município de São Jorge D'Oeste;
- II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;
- III – Editora Jornal de Beltrão.

9.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 23-11-63

São Jorge D'Oeste – Pr, 01/04/2024


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

100048

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 005/2024

Objeto:

Contratação da empresa AUTO POSTO ANILA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.112.780/0001-73, especializada no fornecimento de Combustível (Gasolina Comum e Diesel S10) na BR 277, sentido Curitiba, para atender a todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

AUTO POSTO ANILA EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM	LITRO	500,00	5,84	2.920,00
1	2	ÓLEO DIESEL S10	LT	2.000,00	5,99	11.980,00
TOTAL.....						14.900,00

O valor total será de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste - Pr, 01/04/2024

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

23-11-63

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa Nº 005/2024

Objeto:

Contratação da empresa AUTO POSTO ANILA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.112.780/0001-73, especializada no fornecimento de Combustível (Gasolina Comum e Diesel S10) na BR 277, sentido Curitiba, para atender a todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - PR. O valor total será de R\$ 14.739,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais).

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe. Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste - PR, 01/04/2024
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024

DESCRIÇÃO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18 de abril de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br .
CONTRATADO:	277.780.0001-73
CNPJ:	08.112.780/0001-73
EMPRESA:	AUTO POSTO ANILA LTDA
VALOR:	R\$ 14.739,00
MODALIDADE:	Dispensa
DATA:	01/04/2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 COMPRASNET 90.023/
PROCESSO 40/2024

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neun Bau, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18 de abril de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 01 de abril de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacoesaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 01 de abril de 2024.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 19/2024

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2024, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 17/04/2024;
CREDENCIAMENTO: Site eletrônico - COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
VALOR MÁXIMO: R\$ 139.733,28 (cento e trinta e nove mil, setecentos e trinta e três mil e vinte e oito centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unidade do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializada na prestação de serviços de longa permanência, destinada ao acolhimento institucional de homens e mulheres com ou sem vínculo familiar, em situação de risco bem como ao domicílio coletivo a portadores de transtornos psiquiátricos, deficiência mental e dependência química, em condições de respeito, dignidade e cidadania.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Palmas, 01/04/2024

MUNICÍPIO DE PALMAS
Kosmos Panayotis Nicolau - Prefeito

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 55/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR

ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal da Secretaria de Saúde.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de abril de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Março de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 01 de Abril de 2024.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 50/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Hospedagem, alimentação e traslado de pacientes encaminhados pelo Município de Realeza aos Municípios de Curitiba e Campo Largo para tratamento de saúde.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de Abril de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Abril de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 01 de Abril de 2024.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 28/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de serviço de elaboração de programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, para atender a demanda de todas as secretarias.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de Abril de 2024 às 13:15h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Abril de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 01 de Abril de 2024.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 27/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para cozinheiras e auxiliares de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Abril de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Abril de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 01 de Abril de 2024.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 119/2024

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

- 1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2021.
1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

CARGO: Professor 40 horas

INSC.	NOME	Nº	CLASSIF.
135580	MARCIO MARTINS LISBOA	61,50	3º

Itapejara D'Oeste, 01 de abril de 2024.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 15 (quinze) de Abril de 2024, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de camisetas a serem utilizadas pelos funcionários municipais em eventos e campanhas organizadas pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h:00min (nove) horas do dia 15 (quinze) de Abril de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90008/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 22 (vinte e dois) de Março de 2024.

Dalani Hoffman
Agente de Contratação
Decreto Nº 046/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3463/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº. 05.461.328/0001 - 29, objeto a Pavimentação Asfáltica e serviços de urbanização de vias urbanas, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Concorrência Pública Nº 004/2022, de acordo com a Cláusula Vigésima Quarta do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, em mais 60 (sessenta) dias, passando de 02 (dois) de abril de 2024, para 02 (dois) de junho de 2024, de acordo com o ofício da empresa de 27 de março de 2024, parecer técnico do Engenheiro do Município e em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 28 (vinte e oito) de março de 2024.

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

PORTARIA Nº. 2119/2024

DATA: 01.04.2024

SUMULA: Nomeie membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério em Estágio Probatório.

Prefeitura Municipal de Renascença

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Nº 012/2024

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 012/2024, de 01 de abril de 2024, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições o Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA Prefeito Municipal, HOMOLOGA o procedimento com amparo no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO - R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais).

OBJETO: contratação de empresa de forma emergencial para conserto e manutenção de Cardiorespirador, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: ATR Equipamentos Médicos, inscrita no CNPJ nº 48.581.332/0001-33, Rua Igatemi, nº 366, Bairro Pinheirinho, Pato Branco - PR.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença - PR, 01 de abril de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2024 - PMR. Objetivando a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais estruturais, em favor das seguintes empresas:

- [R. PIVATTO & CIA LTDA, no valor total de R\$ 217.870,33 (Duzentos e dezessete mil oitocentos e setenta reais e trinta e três centavos);
[ANNE CAROLINE D ZORZI AVILA LTDA, no valor total de R\$ 56.762,54 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos);
[GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA, no valor total de R\$ 36.570,00 (trinta e seis mil quinhentos e setenta reais);
[CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, no valor total de R\$ 60.225,00 (sessenta mil duzentos e vinte e cinco reais);
[SECCO, VIEIRA & CIA LTDA, no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais);
[CHICO NETO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, no valor total de R\$ 1.862,00 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais).

Renascença, 01 de abril de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

www.jornaldebeltroa.com.br

acompanhamento das inscrições, avaliação e publicidade de todos os atos relacionados ao certame.

Art. 5º - Caberá a Comissão Organizadora e Banca Examinadora do PSS nº 03/2024 a confecção de todos os documentos necessários para a homologação da validação do PSS nº 03/2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao Primeiro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:1117B99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: **Dispensa Nº 005/2024**

Objeto:

Contratação da empresa AUTO POSTO ANILA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.112.780/0001-73, especializada no fornecimento de Combustível (Gasolina Comum e Diesel S10) na BR 277, sentido Curitiba, para atender a todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

O valor total será de **R\$ 14.739,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais).**

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste - Pr, 01/04/2024

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:7B39542B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 005/2024 DO EDITAL 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 005/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

A Senhora **LEILA DA ROCHA** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2023, conforme Edital nº 02/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 021/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os

documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 14 e 15 do EDITAL nº 02/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

DENER LORENZO DE MOURA	3º
JUAREZ CARLOS ALVES BONIFACIO	4º

MOTORISTA

Nome	Classificação
LUCAS DOS SANTOS	8º
VINICIUS CASSIO BALSAN	9º
LIRIO GALDEANO	10º

SERVENTE DE LIMPEZA

ELIANE DE FATIMA DE LIMA	12º
--------------------------	-----

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:BCACB7EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 007/2024 DO EDITAL 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 007/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Senhora **LEILA DA ROCHA** – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 15.1 e 15.2 do EDITAL nº 01/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

BRUNA DICH	1º
------------	----

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

**EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

(Protocolo nº 116.468)

VITOR HUGO DELLA PASQUA, Agente Delegado, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão - PR, com sede na Rua São Paulo, nº 230, Sala 02, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, com base no art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, faz o pedido por requerimento formulado pela Credora, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA HORIZONTE - CRESOL HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.350.225/0001-29, vem INTIMAR, os Devedores, inscritos no CNPJ, a pagar a dívida correspondente às prestações vencidas, até a data de 26/03/2024, no valor de R\$ 71.145,92 (setenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), acrescidas dos juros eventuais convencionados e demais encargos, ora exigíveis, com base no art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da **COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA HORIZONTE - CRESOL HORIZONTE**, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, cuja dívida é originária da Cédula de Crédito Bancário nº 5001026-2020.017892-0, firmado em data de 11 de dezembro de 2020, registrado sob nº R-5 na matrícula nº 39.220 deste Cartório.

Ficando Vossas Senhorias cientes de que, o não pagamento da referida dívida e seus acréscimos, no prazo estipulado neste Edital, garante o direito da Consolidação da propriedade, objeto da garantia, em favor da credora.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 27 de março de 2024.

VITOR HUGO DELLA PASQUA

Agente Delegado - Fone: 4332022

**CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº 04/2024-PROCESSO Nº 10/2024

O CIRUSPAR torna público que no dia 17 de Abril de 2024, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor valor unitário". Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos para suprir a necessidade de impressos do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. A partir das 09 horas do dia 17/04/2024 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASGOV através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 04 de Abril de 2024. Keli Roberta Zocche Cesa - Pregoeira do CIRUSPAR.

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 05/2024-PROCESSO Nº 11/2024

O CIRUSPAR torna público que no dia 18 de Abril de 2024, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor valor unitário". Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos celulares tipo Smartphones, fone de ouvido e capas de proteção para a utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. A partir das 09 horas do dia 18/04/2024 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASGOV através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 04 de Abril de 2024. Keli Roberta Zocche Cesa - Pregoeira do CIRUSPAR.

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 06/2024-PROCESSO Nº 12/2024

O CIRUSPAR torna público que no dia 23 de Abril de 2024, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor valor unitário". Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para a manutenção da frota do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. A partir das 09 horas do dia 23/04/2024 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASGOV através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 03 de Abril de 2024. Keli Roberta Zocche Cesa - Pregoeira do CIRUSPAR.

Câmara de Salto do Lontra**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº. 008/2024**
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar-se, DISPENSA ELETRÔNICA contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para uso no expediente, para atender às necessidades da Câmara Municipal

de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Período para entrega de proposta: 03/04/2024 até 15/04/2024 às 07:59 Data de abertura da sessão pública para recebimento dos lances: 15/04/2024 das 08:00 às 14:00

Local/Link: <https://www.gov.br/compras>

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.504,30 (cinco mil quinhentos e quatro reais e trinta centavos)

ID contratação no PNCP: 76416940000128-1-000737/2024

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Aviso de Contratação e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo Portal da Transparência da Câmara de Salto do Lontra, site www.camarasaltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras a partir do dia 03 de abril de 2024. No horário comercial, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@hotalmail.com.

Salto do Lontra-PR 03 de abril de 2024.

VALDECIR BALDESSAR - Presidente

Prefeitura Municipal de Marmeleiro**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2024

(Dispensa de Licitação Nº 002/2024 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

OBJETO: contratação de empresa para atender demanda na qualificação profissional, em níveis de Qualificação, Aperfeiçoamento, através do intercâmbio de conhecimento técnico e tecnológico e implementação de programas de treinamento e cursos profissionalizantes por meio do projeto de Unidades Móveis e EAD no município de Marmeleiro/PR. VALOR TOTAL: R\$ 39.590,40 (trinta e nove mil e quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).

PRazo de VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até 01 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 02 de abril de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Mariópolis

Portaria Nº 96/2024 Data: 01/04/2024

SÚMULA: "Conceder benefício de aposentadoria a Servidora Municipal. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 04/04/2024, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 100/2024 Data: 02/04/2024

SÚMULA: "Exonerar Willian Carlos da Silva Corrêa, Monitor de Creche." A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 04/04/2024, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 101/2024 Data: 03/04/2024

SÚMULA: "Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a Servidora Vaniele Novello." A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 04/04/2024, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 102/2024 Data: 03/04/2024

SÚMULA: "Altera portaria nº 100/2023." A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 04/04/2024, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 103/2024 Data: 03/04/2024

SÚMULA: "Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Servidor Leoni Espedito Sangaletti." A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 04/04/2024, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 104/2024 Data: 03/04/2024

SÚMULA: "Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Servidor Clair José Padilha, pelo exercício da função de Coordenador de Atenção Primária." A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 04/04/2024, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2021, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 10/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado:	PEDRO TARTAS - CPF: 193.138.109-72
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	04/04/2025
Prazo de execução:	04/04/2025
Data assinatura:	03/04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024 - UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/04/2024 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço Global que tem por objeto Contratação de empresa especializada na área de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação sobre leito natural, contemplando, regularização de subleito, Base Graduada e Macadame, drenagem, meio fio, pavimentação em TST (tratamento superficial triplo), a ser executado no trecho da Estrada Vicinal da comunidade Nossa Senhora De Lourdes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 26 de abril de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050. São Jorge D'Oeste-PR, 03/04/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024 - UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/04/2024 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço Global que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM TRECHO (QUADRA 116 E 119) DA AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PRESENTE PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO E PROJETOS EXECUTIVOS. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 24 de abril de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050. São Jorge D'Oeste-PR, 03/04/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 005/2024

Publicado na edição nº 7.925, página 1A do dia 2.4.2024 Jornal de Beltrão.

Onde se lê:

O valor total será de R\$ 14.739,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais).

Leia-se:

O valor total será de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

EERRATAO EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024

Publicado na edição nº 7.926, página 3A do dia 3.4.2024 Jornal de Beltrão.

Onde se lê:

O valor total será de R\$ 14.739,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais).

Leia-se:

O valor total será de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).



Art. 1º Nomeia a Sra. **GESSICA APARECIDA CELESKI**, portadora do CPF n.º 070.593.229-06, para o cargo efetivo de Psicóloga 40 horas, a partir de 09 de abril de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:7B44A2F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

DECRETO Nº 4247 EXONERA GESSICA APARECIDA CELESKI

DECRETO Nº 4247/2024

Exonera a Sra. Gessica Aparecida Celeski, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **GESSICA APARECIDA CELESKI**, portadora do CPF n.º 070.593.229-06, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, (Simbolo CC-12).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:61B54C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

DECRETO Nº 4254 EXONERA KAYLA DONDOERFER

DECRETO Nº 4254/2023

Exonera a Sra. Kayla Dondoerfer, do cargo temporário de Professora.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **KAYLA DONDOERFER**, portadora do CPF n.º 057.779.129-07, do cargo temporário de Professor (20 horas), a partir de 02 de abril de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:489F008E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

ERRATA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 005/2024

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 005/2024

Publicado na edição nº 2993, do dia 02 de Abril de 2024 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Onde se lê:

O valor total será de **R\$ 14.739,00** (quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais).

Leia-se:

O valor total será de **R\$ 14.900,00** (quatorze mil e novecentos reais).

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:CE694DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

ERRATA EXTRATO CONTRATO 21/2024

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024

Publicado na edição nº 2994, do dia 03 de Abril de 2024 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Onde se lê:

O valor total será de **R\$ 14.739,00** (quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais).

Leia-se:

O valor total será de **R\$ 14.900,00** (quatorze mil e novecentos reais).

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:F703BA36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

DECRETO Nº 4255 NOMEIA LUCAS DOS SANTOS

DECRETO Nº 4255/2024

Nomeia o Sr. Lucas dos Santos, para o cargo efetivo de Motorista.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **LUCAS DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 077.466.429-00, para o cargo efetivo de Motorista, a partir de 10 de abril de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita